

AVISO DE DETERMINAÇÃO DO PREÇO DE RESGATE
PARA OS DETENTORES DO BÔNUS DE 6,450% COM VENCIMENTO EM 2024
DA BRASKEM FINANCE LIMITED

(CUSIP: 10553YAF2)*

(ISIN: US10553YAF25)*

Data: 28 de junho de 2022

POR MEIO DESTA AVISO a Braskem Finance Limited, uma *exempted company* das Ilhas Cayman (“Companhia”), informa a todos os detentores (“Detentores”) dos Bônus de 6,450% com vencimento em 2024 (“Bônus”) de CUSIP de identificação 10553YAF2; e ISIN de identificação: US10553YAF25 a respeito do preço de resgate da totalidade do montante de principal em aberto dos Bônus, a ser realizada em 30 de junho de 2022 (“Data de Resgate”), de acordo com os termos e condições da Escritura (*Indenture*), datada de 3 de fevereiro de 2014, entre a Companhia, a Braskem S.A. e o The Bank of New York Mellon, como Agente Fiduciário (*Trustee*), Escriturador (*Registrar*), Agente de Transferência (*Transfer Agent*), conforme informado pelo Agente Fiduciário em 23 de junho de 2022 (“Aviso Inicial”). Termos escritos com iniciais maiúsculas usados neste anúncio e não definidos devem ter significado assumido ao termo na Escritura e nos Bônus, conforme aplicável.

O Preço de Resgate para cada \$1.000 de montante principal dos Bônus será US\$ 1,070.21279503.

Na Data de Resgate, os Detentores dos Bônus receberão, a cada US\$1.000 de montante principal dos Bônus de, US\$ 1,043.87529503 mais juros incorridos e não pagos no montante de US\$ 26.33750000 de 3 de Fevereiro 2022 até, mas excluindo, a Data de Resgate.

Este aviso suplementa o Aviso Inicial.

BRASKEM FINANCE LIMITED, como Emissora

Informação fiscal importante. Pagamentos feitos aos Detentores podem estar sujeitos a reportes de informações e retenção na fonte do imposto de renda federal dos Estados Unidos, atualmente a uma alíquota de 24%. Para evitar a retenção na fonte, um Detentor que seja um cidadão americano para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos que não estabeleça uma isenção deve preencher e devolver um formulário W-9 do Serviço de Receita Interna (“IRS”), certificando de que o Detentor é uma pessoa jurídica americana, que o número de identificação do contribuinte

(TIN) fornecido está correto e que o Detentor norte-americano não está sujeito à retenção na fonte. Um Detentor que não seja um cidadão americano pode se qualificar como isento de retenção na fonte, fornecendo um formulário W-8 do IRS aplicável, atestando a condição de estrangeiro do titular. Esses formulários podem ser obtidos no site do IRS em www.irs.gov. O não fornecimento das informações corretas pode sujeitar o titular a penalidades impostas pelo IRS.

* Nenhuma declaração é feita quanto à precisão dos números CUSIP ou ISIN, tanto conforme impressos nos Bônus ou conforme estabelecido neste Aviso de Resgate e a confiança pode ser colocada apenas nos outros números de identificação impressos nos Bônus. O resgate das Bônus não será afetado por qualquer defeito ou omissão de tais números.